

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



Lei Municipal n.º 248, de 16 de Março de 2001.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), para dar cobertura na seguinte programação:

08 - Educação e Cultura

0844 - Ensino Superior

0844205 - Ensino de Graduação

08442052.026 - Ensino de Graduação

3132.00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 7.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, por anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

08 - Educação e Cultura

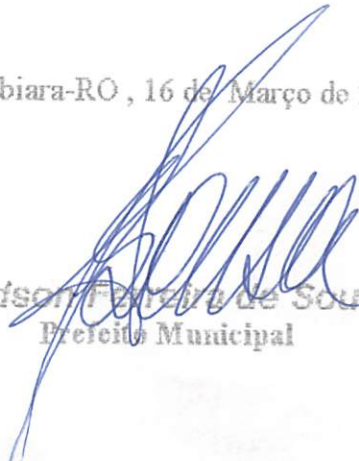
0842197 - Formação para Setor Secundário

08421972.013 - Formação para o Setor Secundário

3132.00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 7.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 16 de Março de 2001.


Leidson Fereira de Sousa
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Corumbiara	
PR	
Data	
21/03/01	12:30
Amit	
Responsável	